Prefeitura Municipal de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CGC N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 532 1240 – Fone Fax (044) 532 1504/532-1607
E-mail: pmms@visaonet.com.br

LEI 215/2003.
DATA 04/12/2003.

SUMULA: Fixa o subsídio do Secretário de Governo do Município de Moreira Sales e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 01 - Fica fixado os subsídios do Secretário Municipal de governo do Município de Moreira Sales, que perceberá R$2.000,00 (Dois mil reais) mensais.

Art. 02 – O valor dos subsídios estabelecido no artigo anterior será reajustado anualmente, nas mesmas datas, com o mesmo índice, em que for precedida a revisão geral da remuneração dos demais servidores do Município de Moreira Sales.

Art. 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 04 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003.

Hugo Berti
Prefeito Municipal